



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE DA MULHER**  
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga,  
Teresina, Piauí, CEP 64049-550  
Telefone: (86) 3215-5885 E-mail:  
[nuepes@ufpi.edu.br](mailto:nuepes@ufpi.edu.br)



**EDITAL Nº 01 /2022 – PPGSM/CCS/UFPI**

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
SAÚDE DA MULHER (PPGSM) - NÍVEL MESTRADO PROFISSIONAL - BIÊNIO 2023/2025**

A Universidade Federal do Piauí, através da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação, da Diretoria do Centro de Ciências da Saúde (CCS) e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde da Mulher (PPGSM), do Centro de Ciências da Saúde - CCS, da Universidade Federal do Piauí, aprovado pela Resolução CEPEX/UFPI Nº 067/14 e recomendado pela CAPES/MEC, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Saúde da Mulher para ingresso em 2023, circunscrita na RESOLUÇÃO CEPEX/UFPI N2 316 DE 21 DE JULHO DE 2022 .

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

A seleção, cujas inscrições estão abertas pelo presente Edital, visa o preenchimento de 15 (quinze) vagas, sendo 03 (três) para o Programa de Capacitação Interna (PCI) da UFPI, 03 (duas) para étnico racial (negros e indígenas), 02 (duas) para pessoas portadoras de deficiência, 02 (duas) para COSEMS-PI 02 para o município de Dom Inocêncio e 03 (três) vagas para ampla concorrência. É requisito obrigatório para a inscrição a vinculação no serviço público, na área da Saúde da Mulher (prioritariamente) ou na Área da Saúde, visando a capacitação no Programa de Pós-Graduação em Saúde da Mulher, que deverão estar vinculadas e distribuídas conforme disponibilidade dos Professores Orientadores, em consonância com as respectivas linhas de pesquisa, apresentadas no item 1.1 deste edital.

Poderão candidatar-se profissionais portadores de diploma de Cursos de graduação em: Medicina, Nutrição, Odontologia, Farmácia, Educação Física, Enfermagem, Fisioterapia,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE DA MULHER**  
**Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga,**  
**Teresina, Piauí, CEP 64049-550**  
**Telefone: (86) 3215-5885 E-mail:**  
[nuepes@ufpi.edu.br](mailto:nuepes@ufpi.edu.br)



Biomedicina, Ciências Biológicas, Psicologia, Fonoaudiologia, Serviço Social, Direito e Terapeuta Ocupacional. As vagas destinadas a PCI, étnico racial (negros e indígenas) e a pessoas portadoras de deficiência, COSEMS e dos municípios de Dom Inocêncio que não forem preenchidas serão remanejadas para a comunidade de ampla concorrência, de acordo com a Resolução 98/2021/CEPEX.

### 1.1. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

As vagas disponíveis serão ofertadas especificamente dentro de cada linha de pesquisa, conforme número de vagas apresentado abaixo. Cada candidato deverá, portanto, **se inscrever em uma única linha de pesquisa.**

LINHA DE PESQUISA	VAGAS	ORIENTADORES
Aspectos endócrinos, metabólicos e psicossociais da mulher em diferentes fases do ciclo vital	05	FERNANDA REGINA DE CASTRO ALMEIDA ROSIMEIRE FERREIRA DOS SANTOS JOSÉ MIGUEL LUZ PARENTE TERESINHA DE JESUS AGUIAR DOS SANTOS ANDRADE
Assistência integral à saúde da mulher	10	LIS CARDOSO MARINHO MEDEIROS IONE MARIA RIBEIRO SOARES LOPES LUIZ AYRTON SANTOS JUNIOR MAURÍCIO PAES LANDIM KELSEN DANTAS EULÁLIO MALVINA THAIS PACHECO RODRIGUES ZENIRA MARTINS SILVA MARTA ALVES ROSAL JOSÉ ARIMATÉIA DOS S. JÚNIOR NATALIA PEREIRA MARINELLI
TOTAL	15	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE DA MULHER  
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga,  
Teresina, Piauí, CEP 64049-550  
Telefone: (86) 3215-5885 E-mail:  
[nuepes@ufpi.edu.br](mailto:nuepes@ufpi.edu.br)



## 2. DAS INSCRIÇÕES

### 2.1 Local e Período

As inscrições serão presenciais e pelo sistema SIGAA, no período de 05 de dezembro de 2022 a 05 de Janeiro de 2023 e toda documentação deverá ser entregue na sede do mestrado. Todas as etapas da seleção seguirão o cronograma descrito no item 3 deste edital. A inscrição do candidato implica no conhecimento e a aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

O candidato portador de diploma de curso superior expedido em instituição estrangeira deverá apresentar documentos de revalidação e/ou equivalência, conforme legislação vigente. Depois de protocolado o pedido de inscrição do candidato não será permitido complementação documental. Os candidatos portadores de necessidades especiais devem comunicar à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Saúde da Mulher no ato da Inscrição, as condições necessárias para a realização da prova escrita. Os resultados de cada etapa serão disponibilizados no quadro de avisos da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde da Mulher e nas páginas eletrônicas da UFPI ([www.ufpi.br](http://www.ufpi.br)) ([www.mpsm.ufpi.br](http://www.mpsm.ufpi.br)). **Não serão fornecidos resultados de quaisquer etapas por telefone ou e-mail.**

### 2.2 Documentações necessárias para a inscrição:

- a) Entrega do ANEXO II (**REQUERIMENTO**) **preenchido e assinado;**
- b) Entrega do ANEXO III (FICHA DE INSCRIÇÃO) **preenchido e assinado;**
- c) diploma, certidão ou declaração de que está, regularmente, matriculado no último semestre do curso de graduação;
- d) curriculum vitae, em formato lattes (conforme obtido na Plataforma Lattes do CNPq);
- e) Comprovante de **vínculo empregatício público** na área de Saúde da Mulher ou na área da saúde (conforme classificação de área da **saúde pela CAPES**) e graduações citadas no item 1 deste Edital;
- f) Para os candidatos que concorrem às vagas PCI, étnico racial (negros e indígenas), pessoas portadoras de deficiência, é obrigatório documento comprobatório do vínculo trabalhista



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE DA MULHER**  
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga,  
Teresina, Piauí, CEP 64049-550  
Telefone: (86) 3215-5885 E-mail:  
[nuepes@ufpi.edu.br](mailto:nuepes@ufpi.edu.br)



com o serviço público na saúde em município que faz parte da esfericidade da vaga PCI, negros e indígenas o qual está pleiteando a vaga, (contra-cheque, declaração original ou qualquer documento que possa comprovar o declarado);

**g)** Para os candidatos às vagas étnico racial apresentar a autodeclaração, conforme Anexo VII e o candidato indígena apresentar também a declaração social do povo indígena, conforme Anexo VIII;

**h)** Pessoas portadoras de deficiência devem apresentar declaração, conforme ANEXO IX e laudo médico original e legível, atestando a tipologia e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), contendo o nome do (a) médico (a) especialista, sua assinatura e CR;

**i)** Para os candidatos às vagas dos municípios e COSEMS-PI, deverão apresentar declaração do gestor afirmando a vinculação;

**j)** Será dispensando(a) da validação como negro(a), indígena ou Pessoas com Deficiência, candidatos(as) graduados(as) na UFPI que já tenham se submetido a procedimento de validação para o ingresso na graduação.

### **2.3 Homologação das Inscrições**

A inscrição do candidato será homologada pela Comissão de Seleção depois da análise da documentação enviada pelo candidato conforme exigido neste Edital. A relação das inscrições homologadas e das não homologadas será afixada no quadro de avisos da Secretaria da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde da Mulher e na página eletrônica da UFPI ([www.ufpi.br](http://www.ufpi.br)). A falta de algum documento comprobatório exigido para a inscrição (item 2.2) é de inteira responsabilidade do candidato e, portanto, não serão aceitos recursos nesse sentido e, conseqüentemente, não será permitida a complementação de documentação.

### **3. DA SELEÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE DA MULHER**  
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga,  
Teresina, Piauí, CEP 64049-550  
Telefone: (86) 3215-5885 E-mail:  
[nuepes@ufpi.edu.br](mailto:nuepes@ufpi.edu.br)



A seleção, cujas inscrições são abertas pelo presente Edital, visa o preenchimento de até 15 (quinze) vagas do curso de Pós-Graduação em Saúde da Mulher, seguindo o cronograma do Anexo X.

**3.1. ETAPA I - Prova escrita (eliminatória):** A prova escrita, de caráter eliminatório, com nota máxima de 10,0 (dez) pontos e com nota para aprovação igual ou superior a 7,0 (sete) pontos. **A classificação do candidato (para as próximas etapas) se dará na proporção de três vezes o número de vagas por linha de pesquisa.** A prova será realizada presencialmente na sede do Mestrado onde constarão 20 questões de múltipla escolha. Cada questão terá 05 (cinco) alternativas, com apenas uma correta. A prova será presencial.

**3.2 ETAPA II - Entrevista (eliminatória):** a entrevista será presencial, de caráter eliminatório, com nota máxima de 10,0 (dez) pontos e com nota para aprovação igual ou superior a 7,0 (sete) pontos, abordando aspectos técnicos relacionados ao conteúdo da seleção.

**3.3 ETAPA III - Avaliação do Curriculum Lattes (classificatória):** a avaliação dos currículos será realizada de acordo a Tabela de Pontos em anexo (**Anexo I**).

#### **4. DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO**

A classificação final dos candidatos será feita com base na soma das notas obtidas na segunda, terceira e quarta etapas, respeitando-se o limite de vagas oferecidas. Em caso de empate, o desempate ocorrerá em observância à maior nota obtida pelo candidato nas etapas do processo seletivo de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

- 1ª Nota obtida na prova escrita;
- 2ª Nota obtida na entrevista;
- 3ª Nota obtida na avaliação do *Curriculum vitae*.

#### **5. PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA**

Atestado de proficiência em língua estrangeira deverá ser apresentado no ato da matrícula ou em no máximo em até 12 (doze) meses após a data da matrícula institucional.

**5.1** O Atestado de Proficiência em Língua Estrangeira (Inglês) . A Comissão Permanente da Seleção (COPESE), fica encarregada pela aplicação dos exames de proficiência, os quais serão realizados preferencialmente de forma on-line, por meio de plataformas virtuais, ou na forma



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE DA MULHER**  
**Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga,**  
**Teresina, Piauí, CEP 64049-550**  
**Telefone: (86) 3215-5885 E-mail:**  
[nuepes@ufpi.edu.br](mailto:nuepes@ufpi.edu.br)



presencial no Campus Ministro Petrônio Portella ou nos campi da UFPI quando houver condições adequadas de biossegurança.

- 5.2 .** Além das Instituições Públicas de Ensino Superior do país, serão aceitas proficiências provenientes da Universidade de Cambridge (FCE, CAE, IELTS), do TOEFL, da Aliança Francesa (DILF, DELF, DALF), do Instituto Cervantes, do Instituto de Cultura Italiana e do Instituto Goethe.

## **6. MATRÍCULA INSTITUCIONAL E CURRICULAR E INÍCIO DAS AULAS**

Para os candidatos aprovados e classificados no processo seletivo, a matrícula institucional será realizada no Prédio “Eloá Ferreira Macedo Nunes” Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550, Sala do Núcleo de estudos, pesquisa e extensão em Educação Permanente para SUS (NUEPES) acordo com o calendário de pós-graduação 2023 e mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Atestado de Proficiência em Língua Estrangeira (prazo de entrega de acordo com o item 5.1 deste edital);
- a) atestado de proficiência em língua estrangeira no ato da matrícula ou em no máximo em até 12 (doze) meses após a data da matrícula institucional.
- b) RG (Carteira de Identidade) ou qualquer documento original que possua o poder de comprovar inequívoca e irrefutavelmente a identidade do candidato;
- c) CPF;
- d) certificado de reservista (somente para candidatos do gênero masculino);
- e) 01 (uma) foto 3x4;
- f) diploma ou certidão de conclusão de graduação para mestrado e diploma ou certidão ou ata de defesa para o doutorado;
- g) histórico escolar da graduação para o mestrado e histórico escolar do mestrado para o doutorado;
- h) comprovante de residência;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE DA MULHER**  
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga,  
Teresina, Piauí, CEP 64049-550  
Telefone: (86) 3215-5885 E-mail:  
[nuepes@ufpi.edu.br](mailto:nuepes@ufpi.edu.br)



i) declaração de conhecimento art. 29 da resolução nº 189/07 CEPEX de que não será permitida a matrícula simultânea na UFPI em dois programas de pós-graduação *stricto sensu*, um programa de pós-graduação *stricto sensu* e um curso de graduação, um programa de pós-graduação *stricto sensu* e um *lato sensu*.

**OBS. As cópias dos documentos supracitados devem ser apresentadas junto aos originais para conferência no ato da matrícula**

**Conforme o Art. 29 da Resolução aqui referida, não será permitida a matrícula simultânea em:**

- Dois programas de pós-graduação *stricto sensu*;
- Um programa de pós-graduação *stricto sensu* e um curso de graduação;
- Um programa de pós-graduação *stricto sensu* e um programa de pós-graduação *lato sensu*”.

Obs.: Será permitida a matrícula provisória aos candidatos aprovados, concludentes, mediante assinatura da Declaração de conhecimento da Resolução nº 022/14-CEPEX

6.2 A matrícula curricular será realizada no SIGAA ([www.ufpi.br/SIGAA](http://www.ufpi.br/SIGAA)) no dia conforme Calendário Universitário da Pós-graduação *stricto sensu* 2023 da UFPI.

6.3 Início das aulas do período 2023 - **Calendário** Universitário da Pós-graduação *Strictosensu* da UFPI.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**

- a) A ausência do candidato no SIGAA no dia e horário da realização da prova escrita ou no dia da entrevista será considerada como desistência do processo de seletivo, sendo o candidato automaticamente eliminado.
- b) Durante a realização das provas escritas não será permitido o uso de telefone celular ou qualquer dispositivo eletrônico para fins de comunicação externa.
- c) Após o início das provas escritas não será permitida a leitura de material de origem externa ao candidato;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE DA MULHER  
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga,  
Teresina, Piauí, CEP 64049-550  
Telefone: (86) 3215-5885 E-mail:  
[nuepes@ufpi.edu.br](mailto:nuepes@ufpi.edu.br)



- d) A inscrição do candidato portador de diploma de curso superior concluído em instituição estrangeira estará sujeita a apresentação do documento de revalidação e/ou equivalência;
- e) Informações adicionais serão disponibilizadas na Secretaria do Programa de Pós- Graduação em Saúde da Mulher /CCS/UFPI e na página eletrônica da [www.ufpi.br](http://www.ufpi.br);
- f) No caso de inscrição nos termos do item 2.2 letra e, o candidato selecionado só poderá matricular-se com a apresentação da documentação comprobatória de conclusão do curso superior.
- g) **Caso Aprovado e Classificado** o candidato deverá apresentar Declaração de Compromisso da instituição em que trabalha de liberar o candidato, no mínimo 20 horas semanais, durante a vigência do curso; ou declaração do candidato de que é autônomo; ou ainda declaração da inexistência de vínculo empregatício.
- h) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção para o Programa de Pós- Graduação em Saúde da Mulher.

Teresina, 05 de dezembro 2022

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Marta Alves Rosal  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Saúde da Mulher.

Prof<sup>a</sup> Titular Dr<sup>a</sup> Regilda Saraiva dos Reis Moreira Araújo  
Pró-Reitora de Ensino de Pós-Graduação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE DA MULHER**  
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga,  
Teresina, Piauí, CEP 64049-550  
Telefone: (86) 3215-5885 E-mail:  
[nuepes@ufpi.edu.br](mailto:nuepes@ufpi.edu.br)

**EDITAL Nº 01 /2022 – PPGSM/CCS/UFPI**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE DA MULHER (PPGSM)**

**ANEXO I**  
**TABELA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DO *Curriculum Lattes***

<b>ITENS DE AVALIAÇÃO</b>	<b>Nº DE PONTOS POR ITEM AVALIADO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>PONTUAÇÃO DO CANDIDATO</b>
Curso de Especialização (carga horária igual ou superior a 360 horas) na área do programa de pós-graduação pretendido (AP) ou fora da área programa de pós-graduação pretendido (OA)	1,0 (AP)/ 0,5 (OA)	1,0(AP)/ 0,5 (OA)	
Residência (duração mínima de 02 anos)	1,0	1,0	
Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS CAPES	0,5	2,0	
Trabalho completo publicado em anais de evento científico internacional ou nacional	0,2	1,0	
Resumos e resumos expandidos publicados em anais de congressos internacionais.	0,1	1,0	
Resumos e resumos expandidos publicados em anais de congressos nacionais (serão computados eventos locais e regionais, exceto eventos de iniciação científica).	0,1	0,5	
Trabalho premiado em reunião científica local ou nacional	0,1	0,5	
Trabalho premiado em reunião científica internacional	0,2	1,0	
Registro de patentes ou licenças relativas a trabalhos, produtos ou aparelhos resultantes de invenção e ou	2,0	4,0	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE DA MULHER**  
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga,  
Teresina, Piauí, CEP 64049-550  
Telefone: (86) 3215-5885 E-mail:  
[nuepes@ufpi.edu.br](mailto:nuepes@ufpi.edu.br)



desenvolvimentos ou aperfeiçoamento tecnológico. (Apresentação obrigatória de carta patente)			
Realização de pedido de depósito junto ao INPI ou PCT.	0,5	2,0	
Exercício de atividade profissional em cargo técnico na área do programa, por ano	1,0	10,0	
Participação em preceptorial de Instituição de Ensino Superior com ou sem financiamento de agência de fomento, por semestre.	0,5	4,0	
Participação em projetos na área do programa, por ano	0,5	2,0	
Participação em projetos fora da área do programa	0,25	1,0	
Estágio extracurricular com carga horária mínima 200 horas	0,25	2,0	

**Observações:**

- 1) A avaliação do **Curriculum Lattes** terá nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) levando em conta a pontuação máxima possível na tabela de pontuação, que corresponde a 33,0 (trinta e três) pontos, pontuação a qual será atribuída a nota 10,0 (dez). Os demais serão calculados por regra de três simples usando duas casas decimais;
- 2) Considerar-se-á para efeito de avaliação do currículo somente atividades desenvolvidas nos últimos 5 (cinco) anos, correspondendo ao período posterior a novembro de 2017.

**EDITAL Nº 01/2022 – PPGSM/CCS/UFPI**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE DA MULHER (PPGSM)**

**ANEXO II**

**REQUERIMENTO**

Ilmo. Sra. Coordenadora,

Eu, \_\_\_\_\_, venho, *mui* respeitosamente, requerer a V.Sª. que se digne autorizar minha inscrição na **Seleção para o Programa de Pós-Graduação em Saúde da Mulher - Nível Mestrado** da Universidade Federal do Piauí, nos termos do **Edital 01 /2022-PPGSM/UFPI**.

Nestes termos, peço deferimento.

Teresina, Piauí, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente / Candidato

**EDITAL Nº 01/2022 – PPGSM/CCS/UFPI**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE DA MULHER (PPGSM)**  
**ANEXO III**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**1. DADOS PESSOAIS:**

Nome Completo:		
Filiação:	Pai:	
	Mãe:	
Data de Nascimento:	Naturalidade:	
Nacionalidade:		
Sexo:	Estado Civil:	
RG nº:	Órgão Expedidor:	
Título de Eleitor nº:	Zona:	
CPF nº:		
Certificado de Reservista nº (para sexo masculino):		
Endereço:		
Complemento:	Bairro:	
CEP:	Cidade:	Estado:
Fone Residencial:	Celular:	
Empresa em que Trabalha:		
Fone:	Fax:	
E-Mail:		

**2. FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA:**

Curso:	Ano de Conclusão:
Universidade:	
Cidade:	Estado:

**3. PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO INTERNA DA UFPI:**

( ) Sim ( ) Não

**4. PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO VAGAS DESTINADAS à étnico racial:**

( ) Sim ( ) Não

**5. PORTADOR DE DEFICIENCIA**

6. ( ) Sim ( ) Não

**7. COSEMS -PI**

( ) SIM ( ) Não

**8. Município**

( ) Dom Inocêncio

( ) São Raimundo Nonato

**9. ÁREA E ORIENTADOR PRETENDIDOS:**

1ª Opção: Área: ( ) Aspectos endócrinos e metabólicos e psicossociais da mulher em diferentes fases do ciclo vital. Orientador: \_\_\_\_\_ 2ª Opção: Área: ( ) Assistência integral a saúde da mulher Orientador: \_\_\_\_\_

**8. EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS** (exposição sucinta de motivos para participar do programa, incluindo pretensões de trabalho na área escolhida).

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente / Candidato

**EDITAL Nº 01 /2022 – PPGSM/CCS/UFPI  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE DA MULHER (PPGSM)**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
SAÚDE DA MULHER**

Declaro, para os devidos fins, que tenho conhecimento e aceito as seguintes normas referentes ao **Programa de Pós-Graduação em Saúde da Mulher, nível Mestrado**:

1. De possuir disponibilidade de carga horária mínima semanal de 20 (vinte) horas, durante toda a vigência do Curso. Assim, comprometo-me que no momento da matrícula curricular entregarei na Coordenação do Curso, no caso de trabalhar, declaração de liberação da instituição em que trabalho de, no mínimo 20 horas semanais, durante a vigência do curso; no caso de trabalho autônomo, apresentarei declaração de compromisso de manter ao longo da vigência do curso carga horária mínima semanal disponível para as atividades discentes no Programa de Pós-Graduação Programa de Pós-Graduação em Saúde da Mulher; e, no caso de não trabalhar, entregarei declaração da inexistência de vínculo empregatício;
2. De que as aulas, seminários e outras atividades das disciplinas do Programa de Pós- Graduação Programa de Pós-Graduação em Saúde da Mulher serão realizadas de acordo com a disponibilidade de cada professor;
3. De que o Programa de Pós-Graduação Programa de Pós-Graduação em Saúde da Mulher culmina com a Defesa da Dissertação de Mestrado e, previamente a esta etapa, exige-se a apresentação à Coordenação do Programa de comprovante de submissão de um artigo enviado para publicação em periódico científico QUALIS, em parceria com o professor orientador, com base no trabalho desenvolvido para elaboração da dissertação. Sem o cumprimento deste requisito, a Defesa de Dissertação não será efetivada;
4. De que o Programa de Pós-Graduação Programa de Pós-Graduação em Saúde da Mulher atenderá às exigências normativas da CAPES/MEC;
5. De que a partir da matrícula e durante todo o período de vigência do Curso de Pós- Graduação em Saúde da Mulher não cursarei concomitantemente outro curso de graduação, ou pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*.

Teresina, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**Nome do candidato:** \_\_\_\_\_

Nº de inscrição \_\_\_\_\_

Linha de Pesquisa: \_\_\_\_\_

**EDITAL Nº 01 /2022 – PPGSM/CCS/UFPI**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE DA MULHER (PPGSM)**

**ANEXO V**

**Lista de Referências**

1. MENDES, Eugênio Villaça. As Redes de Atenção à Saúde/Brasília: Organização Pan-Americana de Saúde,2011.
2. MENDES, Eugênio Villaça. O Cuidado das Condições Crônicas na Atenção Primária à Saúde: O imperativo da consolidação da estratégia da saúde da família/ Brasília: Organização Pan-Americana de Saúde, 2012.
3. Organização Pan-Americana de Saúde. Inovações nos sistemas logísticos: resultado do laboratório de inovações sobre redes integradas de atenção baseada na APS/ Organização Pan-Americana de Saúde; Ministério da Saúde; Conselho Nacional de Secretários de Saúde; Eugênio Villaça Mendes (coord). Brasília. 2011.
4. BRASIL, Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamentação da Lei nº 8.080/90
5. BRASIL, MINISTÉRIO DA SAÚDE, Port. No. 1459 de 24 de junho de 2011.
6. BRASIL, MINISTÉRIO DA SAÚDE, Port. No. 2351 de 05 de outubro de 2011.
7. BRASIL, MINISTÉRIO DA SAÚDE, Port. No. 2488 de 21 de outubro de 2011.
8. CONASS. **PLANIFICAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE**, 2017.
9. DINIZ D. **O Que é Bioética**. São Paulo: Ed. Brasiliense, 2002
- ENGELHARDT, Jr HT. **Fundamentos da Bioética**. São Paulo: Ed. Loyola, 2004
10. DRANE J; PESSINI L. **Bioética, Medicina e Tecnologia**. São Paulo: Edições Loyola, 2005.
11. Internet: home-page: [www.ufrgs.br/biética](http://www.ufrgs.br/biética)

**EDITAL Nº 01 /2022 – PPGSM/CCS/UFPI  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE DA MULHER (PPGSM)**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE DEDICAÇÃO AO PPGSM**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,  
declaro, para os devidos fins, ao Programa de Pós-Graduação em Saúde da Mulher (PPGSM)  
da Universidade Federal do Piauí que possuo vínculo empregatício e que dedicarei pelo  
menos 20h/semana ao Programa de Pós-Graduação em Saúde da Mulher da Universidade  
Federal do Piauí (PPGSM);

Teresina, Piauí, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante / Candidato

## Anexo VII

### AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, \_\_\_\_\_, documento de identificação civil nº \_\_\_\_\_ órgão expedidor, e CPF nº \_\_\_\_\_, candidato(a) ao curso de Mestrado Profissional em Saúde da Mulher, no campus Ministro Petrônio Portela, declaro-me:

Preto(a);  Pardo(a);  Indígena: \_\_\_\_\_  
(Informar comunidade indígena).

Declaro estar ciente que, de acordo como Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, população negra é o conjunto de pessoas que se autodeclaram pretas e pardas, conforme o quesito cor ou raça usado pelo instituto. Desconsiderando o genótipo, ou seja, minha ascendência negra (pais, avós ou outro familiar).

Para fins de enquadramento na Lei 12.711/2012, no Decreto nº 7.824/2012 e na Portaria do MEC nº18/2012.

Eu, abaixo assinado e identificado, autorizo a gravação de minha imagem e da minha voz feita pela Comissão de Verificação de Autodeclaração Étnico-racial da UFPI para verificação das minhas características fenotípicas (conjunto de características físicas do indivíduo, tais como a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais), de maneira que possa ser conferida a veracidade da informação prestada por mim no ato de inscrição no processo seletivo.

Teresina, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**EDITAL Nº 01/2022 – PPGSM/CCS/UFPI**

## Anexo VIII

### DECLARAÇÃO SOCIAL DO POVO INDÍGENA

Eu, \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, líder da comunidade indígena  
\_\_\_\_\_ declaro, para fins específicos de atendimento ao Processo  
Seletivo do Programa de Pós-Graduação em \_\_\_\_\_  
para o curso de Mestrado Profissional em Saúde da Mulher, com ingresso no primeiro período  
de 2022 (Edital nº 01/2022), que  
\_\_\_\_\_  
Pertence à comunidade indígena \_\_\_\_\_. Declaro, também, estar  
ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no  
Programa, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, poderá  
acarretar o cancelamento de minha matrícula na Universidade Federal do Piauí.

\_\_\_\_\_  
Teresina, de 2022

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Líder da Comunidade Indígena)

**EDITAL Nº 01/2022 – PPGSM/CCS/UFPI**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE DA MULHER (PPGSM)**

## Anexo IX

### DECLARAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo regido pelo Edital nº 01/2021 para o curso de Mestrado Profissional em Saúde da Mulher, do Campus Ministro Petrônio Portela, da Universidade Federal do Piauí.

Nome \_\_\_\_\_  
Nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ Inscrição: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Declaro que estou ciente de todas as exigências para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, bem como, estou ciente de que se for detectada incongruência ou insuficiência da condição descrita no laudo médico, conforme estabelecido na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), concorrerei apenas às vagas referentes à ampla concorrência, e também estarei sujeito, a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis.

Observações: O laudo médico a ser entregue juntamente com esta declaração no momento da inscrição deverá ser original e legível, atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com CID, conter o nome do médico especialista, a assinatura e CRM. Caso contrário, o laudo pode ser considerado inválido.

Teresina, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

## Anexo X

### CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ETAPAS	PERÍODO(2022)	LOCAL
01- Período de Inscrição	<b>05/12/2022 a 05/01/2023</b>	SIGAA-UFPI e presencial
02- Divulgação dos resultados das inscrições	<b>06/01 até 17 h</b>	<a href="http://www.ufpi.br">www.ufpi.br</a>
03- Recurso do resultado das inscrições	<b>09//01/2023 até 17h do dia</b>	<a href="mailto:nuepes@ufpi.edu.br">nuepes@ufpi.edu.br</a>
04- Resultado dos Recursos	<b>10/01/2023</b>	<a href="http://www.ufpi.br">www.ufpi.br</a>
05- Homologação Final das inscrições	<b>11/01/2023</b>	<a href="http://www.ufpi.br">www.ufpi.br</a>
06- Prova escrita	<b>12//01/2023 – 09:00 às 11:00</b>	Presencial
07- Resultado da prova escrita	<b>13/01/2023 até as 18h</b>	<a href="http://www.ufpi.br">www.ufpi.br</a>
08- Recurso do resultado da prova escrita	<b>16/01/2023</b>	<a href="mailto:nuepes@ufpi.edu.br">nuepes@ufpi.edu.br</a>
09- Resultado do recurso do resultado da prova escrita	<b>17/01/2023 ate 18h</b>	<a href="http://www.ufpi.br">www.ufpi.br</a>
10- Resultado final da prova escrita	<b>18/01/2023 ate 18h</b>	<a href="http://www.ufpi.br">www.ufpi.br</a>
11- Entrevista	<b>19/01/2023 a 20/01/2023</b>	Presencial
12- Divulgação do resultado da Entrevista	<b>23/01/2023 ate 17h</b>	<a href="http://www.ufpi.br">www.ufpi.br</a>
13- Recurso do resultado da Entrevista	<b>24/01/2023 ate 17h</b>	<a href="mailto:nuepes@ufpi.edu.br">nuepes@ufpi.edu.br</a>
14-Resultado do Recurso da Entrevista	<b>25/01/2023 ate 18h</b>	<a href="http://www.ufpi.br">www.ufpi.br</a>
15-Resultado Final da Entrevista	<b>26/01/2023 ate 18h</b>	<a href="http://www.ufpi.br">www.ufpi.br</a>
16- Avaliação do currículo	<b>26/01/20223 27/01/2023</b>	
17- Resultado da análise do currículo	<b>30/01/2023</b>	<a href="http://www.ufpi.br">www.ufpi.br</a>
18- Recurso do Resultado da análise do currículo	<b>31/01/2023</b>	<a href="mailto:nuepes@ufpi.edu.br">nuepes@ufpi.edu.br</a>
19- Resultado do Recurso da análise do currículo	<b>01/02/2023</b>	<a href="http://www.ufpi.br">www.ufpi.br</a>
20- Resultado da seleção	<b>02/02/2023</b>	<a href="http://www.ufpi.br">www.ufpi.br</a>
21- Recurso para Resultado da seleção	<b>03/02/2023 até 17h</b>	<a href="mailto:nuepes@ufpi.edu.br">nuepes@ufpi.edu.br</a>
22- Divulgação do resultado do Recurso	<b>06/02/2023</b>	<a href="http://www.ufpi.br">www.ufpi.br</a>
23- Divulgação do Resultado Final pela PRPG	<b>07/02/2023</b>	<a href="http://www.ufpi.br">www.ufpi.br</a>